

Lei 855



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberto Otch

FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/54

PROJETO DE LEI Nº 119/54

ASSUNTO: Aut. a abert. de credito suplementares
para repos das dotações que indicam
(R\$ 31.100,00)

VEREADOR Projeto municipal

LEI Nº 855 DE 23/9/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 008551954
Projeto: 01191954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO



Ordem



50 - 100 - 12 / 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

Lei nº 855 DE 23 DE SETEMBRO DE 1958.



Autórias a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações que indicam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr\$ 22.100,00 / (vinte e dois mil e cem cruzeiros), no Orçamento de Despesa em vigor, para reforço das dotações abaixo discriminadas:

105 - SUB-PREFEITURA DE MESSEJANA

Dotação 0111 - Pessoal variável

1 - Salários

Passo de Cr\$..... 224.800,00

Passo..... 239.200,00

(Aumento de Cr\$ 12.400,00)

Dotação 0112 - Despesas diversas

Passo de Cr\$..... 27.000,00

Passo..... 253.700,00

(Aumento de Cr\$ 226.700,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1958.

Prefeito Municipal

.....
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Fortaleza,



Senhor Presidente,

Acompanha a presente Mensagem um projeto de lei que dispõe sobre a suplementação, do Orçamento da Despesa em vigor, da quantia de Cr.\$31.100,00 (trinta e um mil cruzeiros), destinada ao reforço da Verba 105 - SUB-PREFEITURA DE MESSEJANA.

2. As rubricas a serem suplementadas são, como discrimina o projeto, as codificadas sob números 8111 e 8114, que atendem, respectivamente, ao pagamento do peçoal variavel e despesas diversas daquela Sub-Brefeitura.

À primeira reservou o Orçamento vigente /, Cr.\$226.800,00, sendo de Cr.\$12.400,00 o reforço necessário afim de fazer face a despesas provenientes de melhorias de salários.

A dotação destinada a despesas diversas - código 8114 - monta a Cr.\$135.000,00, fazendo-se preciso supri-la com Cr.\$18.700,00 para atender aos dispêndios à sua conta até o fim do exercício.

Valho-me da oportunidade para transmitir a Vossa Excelência e aos demais membros da Câmara Municipal / os protestos do meu alto apreço e subida consideração.


PREFEITO MUNICIPAL

*A Comissão de Finanças,
14 de set. 1954
M. H. M. M.*



Fortaleza,



PROJETO DE LEI Nº 119/54

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.\$31.100,00 (trinta e um mil e cem cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço das dotações abaixo discriminadas:

105 - SUB-PREFEITURA DE MESSEJANA

Dotação 8111 - Pessoal variável

1 - Salários

Passa de Cr.\$..... 226.800,00

Para Cr.\$..... 239.200,00

(Aumenta Cr.\$12.400,00)

Dotação 8114 - Despesas Diversas

Passa de Cr.\$..... 135.000,00

Para Cr.\$..... 153.700,00

(Aumenta Cr.\$18.700,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 54/54 (Ao Projeto de lei nº 119/54)



CAI imprimi
17.9.54
[Signature]

Trata o Projeto de lei nº 119/54, oriundo da Mensagem nº 47/54, do Chefe do Executivo Municipal, da abertura de créditos suplementares, no total de TRINTA E UM MIL E CEM // CRUZEIROS (CR\$31.100,00), ao orçamento da despesa para o ano em curso, da Verba 105 - SUB-PREFEITURA DE MESSEJANA.

Consciente está esclarecido na referida Mensagem, a suplementação em tela decorre de despesas proveniente de melhorias de salários, razão por que nada temos a opôr á sua aprovação.

É o nesse parecer.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1954.

Presidente Francisco de Paula Almeida Relator

Alencar Araújo
[Signature]

